

# **LEI MUNICIPAL Nº 1.997/1999**

---

## **CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ APARECIDENSE A SR<sup>a</sup>. MARIA ELIAS DE MELO.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Concede título de Cidadã Aparecidense á Sr<sup>a</sup> MARIA ELIAS DE MELO, pelos relevantes serviços prestados a este Município. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de um mil novecentos e noventa e nove. WALTER DE CARVALHO E SILVA SEC. EXECUTIVO